

62

SMST/CGGCM/DIG/2025 e seus anexos, constante nos autos do PI.P nº 010/2025/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora NEURIMAR MACEDO DE SOUZA GONÇALVES, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.203, para proceder às diligências e aos requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do MEMO em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 19 de fevereiro de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 003379/2025/SMST;
Espécie: **Contrato nº. 71-SMST/CAPP/2025**;
Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza e higiene) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;
Interveniente: Secretaria municipal de segurança urbana e trânsito;
Contratante: Município de Boa vista;
Contratada: **5.0 Soluções Empresariais Ltda**;
Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0066 2235 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Fonte de Recurso: Próprio Nota de Empenho nº. 957, de 12/02/2025;
Valor: R\$ 14.569,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e nove reais);
Data de Assinatura: 18/02/2025;
Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da sua assinatura.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 003379/2025/SMST;
Espécie: **Contrato nº. 73-SMST/CAPP/2025**;
Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza e higiene) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;
Interveniente: Secretaria municipal de segurança urbana e trânsito;
Contratante: Município de Boa vista;
Contratada: **Darlu Indústria Têxtil Ltda**;
Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0066 2235 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Fonte de Recurso: Próprio Nota de Empenho nº. 959, de 12/02/2025;
Valor: R\$ 2.515,40 (dois mil quinhentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos);
Data de Assinatura: 18/02/2025;
Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da sua assinatura.

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5756B12B6

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 003379/2025/SMST;
Espécie: **Contrato nº. 74-SMST/CAPP/2025**;
Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza e higiene) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;
Interveniente: Secretaria municipal de segurança urbana e trânsito;
Contratante: Município de Boa vista;
Contratada: **E B Nascimento Ltda**;
Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0066 2235 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Fonte de Recurso: Próprio Nota de Empenho nº. 960, de 12/02/2025;
Valor: R\$ 2.598,00 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais);
Data de Assinatura: 18/02/2025;
Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da sua assinatura.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 003379/2025/SMST;
Espécie: **Contrato nº. 75-SMST/CAPP/2025**;
Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza e higiene) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;
Interveniente: Secretaria municipal de segurança urbana e trânsito;
Contratante: Município de Boa vista;
Contratada: **SR Comércio de Mercadorias em Geral Ltda**;
Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0066 2235 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Fonte de Recurso: Próprio Nota de Empenho nº. 961, de 12/02/2025;
Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);
Data de Assinatura: 18/02/2025;
Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da sua assinatura.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 003379/2025/SMST;
Espécie: **Contrato nº. 76-SMST/CAPP/2025**;
Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza e higiene) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;
Interveniente: Secretaria municipal de segurança urbana e trânsito;
Contratante: Município de Boa vista;
Contratada: **Via Norte Comércio de Serviços Ltda**;
Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0066 2235 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Fonte de Recurso: Próprio Nota de Empenho nº. 961, de 12/02/2025;
Valor: R\$ 9.751,20 (nove mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos);
Data de Assinatura: 18/02/2025;
Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da sua assinatura.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

